

Aprovado por maioria
@-10
A-33

MOÇÃO 6

Paulo Gomes
Rui Martins
Rui Martins

Moção

Valorização dos Trabalhadores das Freguesias

Os Orçamentos de Estado de 2016 e 2017, e o Orçamento de Estado para 2018, constituem, no seu conjunto, um passo importante na reposição de um conjunto de direitos que, desde logo no que concerne aos trabalhadores das administrações públicas e, em particular, da administração local, foram postos em causa por sucessivos governos.

Beneficiando de uma nova situação política aberta pelas eleições legislativas de 2015, projetaram-se e concretizaram-se, em três anos, medidas de reposição de horários e tempos de trabalho, de supressão de cortes e restrições entretanto introduzidas (por exemplo em matéria salarial), de atualização do subsídio de refeição, de reposição das condições de contratação de trabalhadores (particularmente nos municípios com situação financeira equilibrada) ou de autonomia na conformação da estrutura dos serviços municipais e das freguesias.

O Orçamento de Estado para 2018 integra-se neste percurso. Com destaque para um princípio de descongelamento de carreiras na administração pública, ou um novo reforço da autonomia das autarquias locais.

Não obstante, os Orçamentos de Estado de 2016, 2017 e 2018 constituem abordagens manifestamente insuficientes face aos problemas reais do país e dos portugueses.

No Orçamento de Estado para 2018, designadamente, agravam-se contradições e revelam-se de forma clara as limitações na solução proposta para o descongelamento das carreiras.

Acresce que, agravando um caminho aberto por OE anteriores, o tema da transferência de competências para as autarquias assume no OE para 2018 um peso e um carácter de excecionalidade permanente suscetíveis de introduzir distorções significativas na realidade da gestão dos trabalhadores das autarquias locais e, mais grave, do próprio paradigma da gestão municipal democrática e que se irá refletir, inevitavelmente, nas freguesias.


Verifica-se igualmente que, no final do ano de 2017, surgiu legislação que permitiu vir corrigir alguns vínculos precários existentes nas Administração Pública, no entanto, não nos parece estarem aqui enquadrados ainda as questões de nulidade dos contratos ou de inexistência. Assim, propõe-se que o XVI Congresso da ANAFRE reunido em Viseu delibere:

- 1) Exigir a reposição imediata de todos os valores remuneratórios devidos aos trabalhadores, eliminando o respetivo faseamento;
- 2) Exigir a anulação da proibição de aplicação da valorização remuneratória por Opção Gestionária;
- 3) Exigir a regularização de todos os contratos nulos ou inexistentes que não se enquadrem na atual legislação de regularização extraordinária de precários.

1º SUBSCRITOR PAULO JORGE DA SILVA LIMA - NO ANILHIDE DO PRESIDÊTE DA REGIÃO DE FREGUESIA
DA UNIAO DE FREGUESIAS DE NOSSA SENHORA DA VILA,
NOSSA SENHORA DO RISO E SILVEIROS

Duante Manuel Vicente da Cruz - Presidente da Junta - Santiago do Escoural

Hosé Maria Borrero Fernandes - PRESIDENTE DA UNIAO DAS FREGUESIAS
DE CORTIÇADAS DE LAURE E LAURE

 - Presidente da Junta
Freguesia São Bispo

RUI ALEXANDRE BATISTA MANTECIMA - ASSEMBLEIA DE FREGUESIA SANTIAGO DO
ESOURAL.